



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 20210308  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021150401  
PREGÃO ELETRONICO Nº 9/2021-150401**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20210308, DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE PRAINHA, NOS TERMOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 9/2021-150401, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRAINHA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA, A DE JESUS DINIZ, REFERENTE OBJETO CONTRATUAL COM RESPECTIVO REALINHAMENTO DE VALOR, CONFORME CLÁUSULAS ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através da **Secretaria Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação)**, por seu gestor ordenador o Prefeito Municipal Sr. Davi Xavier de Moraes em pleno exercício de seu mandato, conjuntamente com o Secretário Municipal de Educação, **Sr. Edson Guerra Azevedo Costa, constituído pela Portaria nº de 003/01/2021**, neste ato reconhecido **CONTRATANTE**, de outro a **EMPRESA A DE JESUS DINIZ**, inscrita no CNPJ: 26.033.840/0001-44, sediada na Trav. Augusto Monte Negro, nº 249, Bairro da Paz, CEP: 68.130-00, Prainha Pará, neste ato representada pelo Sr. Adalberto de Jesus Diniz, portador do RG nº 3092146 e CPF/MF nº 612.154.222-53, residente e domiciliado na Av. Cuatá, nº 29, Bairro, da Paz, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, atendendo recomendação do Controle Interno, Parecer e o despacho de autorização do Secretário Municipal de Educação (Fundo Municipal de Educação) todos instruindo os autos do processo e, na forma do inciso II, parágrafo segundo do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e suas alterações mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – REALINHAMENTO DE VALOR**

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o realinhamento de preços dos itens do contrato número 20210308, com porcentagem de 25% sobre no valor dos itens referenciados abaixo, nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de **R\$ 3.041.554,76 (Três Milhões, Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO-**

2.1. Serão Reajustados os valores, conforme a seguir:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNID ADE	MARCA	QUANTID ADE ORIGINAL	VALOR ORIGINAL	PORCENT AGEM	QUANTIDADE REAJUSTADA	VALOR TOTAL
	ACÚCAR CRISTALIZADO COR BRANCA	KG	ITAMAR ATI	27.862	R\$ 3,34	25%	<b>R\$ 4,18</b>	R\$ 116.463,16
01	<i>Especificação: Cana-de-açúcar, na cor branca. Embalagem em polietileno de 1kg, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade não inferior a 180 dias, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CBNPA</i>							
30	CAFÉ TORRADO E MOÍDO	KG	MARAT Á	5.700	R\$ 17,95	25%	<b>R\$ 22,44</b>	<b>R\$ 127.908,00</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



Especificação: Embalagem apropriada de até 250 gramas, de primeira qualidade, com prazo de validade não superior a 120 dias, com selo de pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café - ABIC. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender a Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. Embalagem contendo data de fabricação e prazo de validade.								
017	BISCOITO MAIZENA TIPO MARIA	KG	TRIGOLINO	33.750	8,80	25%	R\$ 11,00	R\$ 371.250,00
Especificação: contendo 400 g, em caixa de papelão de 4 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade não superior a 120 dias da entrega, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.								
20	SALSICHA AO MOLHO 180G	KG	ODERICH	22.500	R\$ 16,24	25%	R\$ 20,30	R\$ 456.750,00

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor global do contrato, após o realinhamento de valor, passa a ser de **R\$ 3.041.554,76 (Três Milhões, Quarenta e Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Setenta e Seis Centavos)**.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Educação de Prainha para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

**3 Fundo Municipal de Educação de Prainha**

**03.01 Fundo Municipal de Educação de Prainha**

**1.306.0007.2.017.0000 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar- FNDE**

**33903000 - Material de Consumo**

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original, não expressamente alteradas por este termo.

## CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Prainha, 14 de Dezembro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE PRAINHA**  
**CNPJ: 04.860.854/0001-07**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**EDSON GUERRA AZEVEDO COSTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PORTARIA Nº DE 003/01/2021**  
**CONTRATANTE**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

CNPJ: 04.860.854/0001-07

CPL – Comissão Permanente de Licitação



---

**A DE JESUS DINIZ**  
**CNPJ: 26.033.840/0001-44**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

C.P.F n° .....

2. \_\_\_\_\_

C.P.F n° .....